

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13491, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre concessão de subvenção às agremiações carnavalescas que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que pelo processo administrativo nº 53154/2014, a ECXV de Novembro e Acadêmicos do Chafariz sofreu penalidade após apuração da Comissão de Carnaval, instituída pela Portaria nº 1932/2014 e nos termos do art. 30 do Decreto 12.688/2012, teve seu valor alterado para o montante de R\$ 19.171,46 (dezenove mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos);

Considerando que pelo processo administrativo nº 54705/2014, o G.R.E.S. Unidos do Jaraflor sofreu penalidade após apuração da Comissão de Carnaval, instituída pela Portaria nº 1932/2014 e nos termos do art. 30 do Decreto 12.688/2012, teve seu valor alterado para o montante de R\$ 19.171,46 (dezenove mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos);

Considerando, ainda que pelo processo administrativo nº 53934/2015, o GRCES Acadêmicos do Bonfim comunicou que não participará dos Desfiles do Carnaval/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida subvenção às agremiações carnavalescas abaixo especificadas, nos termos da autorização contida na Lei nº 4.964, de 29 de janeiro de 2015, como cooperação financeira para realização do Carnaval de 2015, na seguinte conformidade:

Blocos Carnavalescos

I	Grêmio Recreativo e Cultural Bloco dos Farrapos	R\$ 5.208,69
II	Grêmio Recreativo Cultural Bloco Carnavalesco Dragões Alvi	R\$ 5.208,69
	Azul	
III	G.R. Bloco Vai Quem Quer	R\$ 5.208,69
IV	G.R.S.B.C.E.S. Unidos do Parque Três Marias	R\$ 5.208,69
V	Bloco do CDC	R\$ 4.687,82
VI	B.C. Bicho Papão	R\$ 5.208,69

Grupo de Acesso

I	EC XV de Novembro e Acadêmicos do Chafariz	R\$ 19.171,46
II	G.R.E.S. Unidos do Jaraflor	R\$ 19.171,46



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Grupo Especial

I	G.R.C.E.S. Unidos do Parque Aeroporto	R\$ 32.924,91
II	G.R.C.E.S. Império e Boêmios do Morro	R\$ 26.725,45
III	G.C.E.S. Acadêmicos da Santa Fé	R\$ 28.132,05
IV	G.R.C.E.S. Boêmios da Estiva	R\$ 33.758,46

- Art. 2º Somente serão liberadas as subvenções de que trata o presente decreto após devidamente comprovados os requisitos exigidos pela legislação em vigor.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 300100.3350.236956004.2288, fonte 01, código de aplicação 1100000.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de janeiro de 2015, 376° da fundação do Povoado e 370° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES Resp. pelo expediente da Secretaria de Administração e Finanças

MARTHA MARIA DE CARVALHO Secretária de Turismo e Cultura

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais em 29 de janeiro de 2015.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA Resp. pelo expediente do Departamento Técnico Legislativo